

IV – definir critérios objetivos e claros para a seleção de trabalhos beneficiários no âmbito do Programa Operação Trabalho, optando, preferencialmente, pela seleção de trabalhadores oriundos do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – CATE;

V – acompanhar cada trabalhador beneficiário do Programa Operação Trabalho, mediante o registro mensal de frequência, o qual deverá estar à disposição da SMDet para consulta;

VI – atuar para que o trabalhador beneficiário cumpra a carga horária e observe o limite de faltas a serem estipulados no Termo de Compromisso e Responsabilidade, documento que preconiza as regras dispostas nos art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 44.484/2004;

VII – promover o desenvolvimento de atividades de capacitação ocupacional e de cidadania, e ações de incentivo à conduta do trabalhador beneficiário e de orientação sobre seu comportamento no sentido de buscar ocupação;

VIII – comunicar à SMDet a constatação de eventual inadaptação do trabalhador beneficiário às atividades promovidas no âmbito do Programa Operação Trabalho, para que se analise a possibilidade de remanejamento do trabalhador beneficiário a outras atividades, ou, até mesmo, o seu desligamento;

IX – repassar à SMDet os valores correspondentes ao auxílio pecuniário e aos subsídios para despesas de alimentação e de deslocamento destinadas à prática de atividades do Programa Operação Trabalho, nos termos das normas regulamentares, conforme cronograma de desembolso aprovado;

X – zelar para que os benefícios e as atividades tenham duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 12 (doze) meses, a critério e mediante prévia e expressa anuência da SMDet, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do trabalhador beneficiário no Programa Operação Trabalho e cumpridas as cláusulas do Termo de Compromisso e Responsabilidade;

XI – zelar pelo cumprimento dos requisitos de concessão de benefício previstos no art. 3º do Lei Municipal nº 13.178/2001 e no art. 15 do Decreto Municipal nº 44.484/2004, averiguando,

periodicamente, a eventual ocorrência das causas de interrupção previstas no art. 7º da Lei Municipal nº 13.178/2001 e no art. 9º do Decreto Municipal nº 44.484/2004, observadas as consequências previstas no art. 9º da mesma Lei;

XII – designar gestor responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do presente Termo de Adesão, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas, comprometendo-se a comunicar à SMDet, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que interfira no andamento ou comprometa o sucesso do objeto do Programa Operação Trabalho, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
O presente Termo de Adesão não prevê a transferência de recursos entre a SMDet e a [entidade], afóra a hipótese do inciso IX.

Parágrafo único. Caso a adesão ao Programa Operação Trabalho tenha por objeto apenas a cooperação técnica, os encargos descritos no inciso IX serão de responsabilidade exclusiva da SMDet.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
A vigência deste Termo de Adesão se iniciará na data de sua assinatura e somente se encerrará caso seja cancelado a pedido da [entidade] ou pela SMDet.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo de Adesão não poderá ser alterado, admitindo-se, todavia, a alteração do Plano de Trabalho dele decorrente, desde que formulada conforme as cláusulas ora pactuadas e mediante a aprovação da SMDet.

Sob tais condições, a [entidade] assina o presente Termo de Adesão, comprometendo-se a cumprir integralmente toda a legislação disciplinadora do Programa Operação Trabalho, as cláusulas e as condições deste Termo de Adesão e os Planos de Trabalho apresentados pela [entidade] e aprovados pela SMDet para a execução das ações.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].
[assinatura entidade]

3. VALOR ESTIMADO DO PROJETO
[Descrever a estimativa total detalhada dos valores envolvidos no Projeto]

4. RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS
[Indicar os valores de benefícios necessários à execução do Projeto]

Órgão	Vigência	Nº de beneficiários	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor total do exercício financeiro
Entidade	2019	Y beneficiários	VU = R\$ xxx,xx	VM = VU*Y	VM*(meses do EF)
PMS/PSMDet	2019	0	0	0	0
Total 2019	Y	VU	VM	VTEF2019	
Entidade	2020	Y beneficiários	VU = R\$ xxx,xx	VM = VU*Y	VM*(meses do EF)
PMS/PSMDet	2020	0	0	0	0
Total 2020	Y	VU	VM	VTEF2020	
VALOR GLOBAL	SOMATÓRIA GERAL				

5. RELAÇÃO DE GASTOS ADICIONAIS
[A depender do objeto da Adesão, listar os insumos necessários à execução do Projeto, com identificação do responsável pelo fornecimento e do valor a ser despendido]

Órgão responsável	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Entidade	Material 1	XYZ	W	R\$ xx,xx	W*VU
PMS/PSMDet	Material 2	XYZ	W	R\$ xx,xx	W*VU
Valor Total	VT				

6. MODO E PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
[Descrever o modo e a periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas e com o período de vigência do Projeto]

7. APROVAÇÃO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDet
São Paulo, [dia] de [mês] de [ano].

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

SEI 8110.2019/0000385-6

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação da funcionária Camila Viotto Bueno selecionada pelo Edital 01/2019 para ministrar a oficina na temática "Preparação para o Mundo do Trabalho" no CATE Lapa. Inexigibilidade de licitação. Rescisão.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial a solicitação e manifestação SEI n.º 022376640 / 022416714 / 022416703 e o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 022426398, RESCINDO bilateralmente o Termo de Contrato n.º 17/FPETC/2019 com a funcionária Sra. Camila Viotto Bueno, inscrita no CPF/MF sob o n.º 316.441.178/27, selecionada pelo Edital 01/2019 para ministrar a oficina na temática "Preparação para o Mundo do Trabalho" no CAT Lapa, nos termos do item 14, subitem 14.2. do Edital de Credenciamento nº 01/2019.

II – AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Empenho nº 315/2019.

RESOLUÇÃO FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA Nº 09 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional de R\$ 174.360,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta Reais) de acordo com a Lei nº 17.021/2018.

A DIRETORA GERAL da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 13 da Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e no art. 24 do Decreto 58606, de 18 de janeiro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.360,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta Reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
80.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909400.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.310,00
31911300.00	Obrigações Patronais	2.100,00
80.10.12.363.3019.2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	135.200,00
31911300.00	Obrigações Patronais	26.750,00
		174.360,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
80.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.360,00

Artigo 3º Este(a) resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDREA LUI CUNHA DI SARNO
Diretora Geral

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8110.2019/0000656-1.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e à vista dos elementos contidos no presente, em especial Parecer da Assessoria Jurídica (documento n. 022456374) e Justificativa da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (documento n. 022453763), com fulcro no art. 4º, IV da Lei Municipal n. 16.115/2016, AUTORIZO a cessão do espaço público Teatro do Centro de Formação Cultural da Cidade Tiradentes à CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS (CUFA), CNPJ nº 06.052.228/0001-01, visando a realização de evento com o tema "redes sociais - como impulsionar o seu negócio", mediante as contrapartidas elencadas na Minuta retro (documento n. 022456317).

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 148/SMDHC/2019

BERENICE MARIA GIANNELLA, respondendo pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a realização a Eleição para Conselheiros Tutelares, na Cidade de São Paulo;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar servidores públicos municipais desta Pasta, de acordo com o Anexo desta Portaria, para trabalhar no processo eleitoral do Conselho Municipal de Política para Mulheres, no dia 27 de outubro de 2019, a partir das 8 horas.
Art. 2º Aos servidores municipais que efetivamente trabalharem ficam concedidos 2 (dois) dias de descanso como compensação pelo dia trabalhado, os quais serão usufruídos, de comum acordo com as respectivas chefias, até o dia 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º O não atendimento à convocação de que trata este decreto sujeitará o servidor às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II

PORTARIA SMDet Nº 34 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Programa Operação Trabalho – POT

Plano de Trabalho do Projeto [nome do projeto]

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Entidade executora

Órgão:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
E-mail:	Tel.:

1.2. Responsável pelo Projeto

Nome:	
RG/órgão exp.:	Matrícula:
CPF:	Cargo/Função:
E-mail:	Tel.:

DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

[Descrever a síntese daquilo que se propõe realizar por meio da adesão ao POT]
Trata-se de Projeto a ser executado no âmbito do Programa Operação Trabalho consistente na realização de _____ etc.

1. DO PROJETO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

[Descrever a realidade que será objeto da Adesão/Projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades a serem executadas e as metas a serem atingidas. Descrever, igualmente, as referidas atividades e metas]

1.1. Introdução ao Projeto

1.2. Justificativa do Projeto

1.3. Objetivos

[Descrever os fins imediatos a serem alcançados por meio do Projeto]

1.3.1. Geral

1.3.2. Específico

1.4. Metas

[Descrever os fins mediáticos a serem alcançados por meio do Projeto]

1.4.1. Meta de qualificação socioprofissional

1.4.2. Meta de inserção

1.5. Distribuição de carga horária do Projeto

[Descrever a duração total e pormenorizada do Projeto, com detalhamento individualizado das atividades laborativas (práticas) e das atividades de capacitação e cidadania (teóricas). Elaborar e organizar tais atividades em proporcionalidade que atenda à especificidade de cada curso e à condição pessoal de cada beneficiário. Observar a legislação trabalhista e registrar o raciocínio que fundamenta a proporção de divisão das atividades práticas e teóricas]

1.5.1. Atividades laborativas (práticas)

1.5.2. Atividades de capacitação ocupacional e de cidadania (teóricas)

1.6. Relação de atividades do Projeto

Atividade	Natureza	Síntese	Propósito	Público	Modo de execução	Valor despendido	Momento e duração	Local de execução	Gestor
Exemplo 1	Prática	Recepção e direcionamento de público	Auxiliar o funcionamento da [Entidade]	Maiores de 18 anos selecionados no âmbito do POT etc.		Valor correspondente a um benefício	Segunda a sexta-feira, das 9h às 14h (25h/semana)	Sede da [Entidade]	Identificação do gestor responsável
Título 2	Teórica de Capacitação	Curso de noções gerais de administração	Dar subsídios para o trabalhador beneficiário na execução da atividade			Sob responsabilidade da [Entidade]	Segunda a sexta-feira, das 15h às 16h (5h/semana)	Sede da [Entidade]	Identificação do gestor responsável
...									

1.7. Temas transversais

[Indicar e conceituar os temas ao redor dos quais o Projeto será elaborado, e que deverão servir como fonte de parâmetro para a averiguação da sua boa execução]

1.8. Metodologia

[Apresentar e detalhar o método a ser adotado para a realização adequada das variadas tarefas que compõem o Projeto, como as de seleção, monitoramento, inserção, capacitação e aferição de cumprimento das etapas e demais cabíveis]

1.8.1. De seleção dos trabalhadores beneficiários

1.8.2. De monitoramento da frequência

1.8.3. De inserção

1.8.4. De capacitação

1.8.5. De aferição do cumprimento das etapas

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

[Indicar a cronologia prevista para a execução das etapas e das tarefas do Projeto]

Etapa	Descrição	Período mensal - 2019											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Aquisição de materiais e convocação e seleção dos trabalhadores beneficiários	X											
2	Distribuição das escalas e realização de curso introdutório de capacitação		X										
3	Execução das atividades práticas e de capacitação e cidadania			X	X	X	X	X	X	X			
4	Aferição do cumprimento das etapas										X		
...													



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

: 8110.2019/0000525-5

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA – FUNDAÇÃO PAULISTANA – E ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA, TENDO POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS E/OU ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO EM COMUM VISANDO O APORTE DE CONTEÚDO EM PLATAFORMA DE ENSINO À DISTÂNCIA CONJUGADO AO LICENCIAMENTO GRATUITO DOS DIREITOS DO AUTOR

CLA'USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a conjugação de esforços para viabilizar atividades objeto da FUNDAÇÃO PAULISTANA com a conjugação de esforços para realização de projetos e/ou atividades de interesse público em comum, visando o aporte de conteúdo em plataforma de ensino à distância conjugado ao licenciamento gratuito dos direitos do autor ao último correspondentes.

CLA'USULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de parceria vigorará por prazo indeterminado.

8110.2019/0000602-2

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA – FUNDAÇÃO PAULISTANA – E BLOSSOM EDUCAÇÃO EM TERAPIAS INTEGRATIVAS TENDO POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS E/OU ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO EM COMUM VISANDO O APORTE DE CONTEÚDO EM PLATAFORMA DE ENSINO À DISTÂNCIA CONJUGADO AO LICENCIAMENTO GRATUITO DOS DIREITOS DO AUTOR

CLA'USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a conjugação de esforços para viabilizar atividades objeto da FUNDAÇÃO PAULISTANA com a conjugação de esforços para realização de projetos e/ou atividades de interesse público em comum, visando o aporte de conteúdo em plataforma de ensino à distância, conjugado ao licenciamento gratuito dos direitos do autor ao último correspondente.

CLA'USULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de parceria vigorará por prazo indeterminado.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2019/0002055-6

Composição das mesas para o trabalho na eleição do Conselho Municipal de Políticas Para Mulheres.

Locais de Votação | Servidores Designados por Ponto de Votação

CENTRO – Subprefeitura da Sé

Presidente: Roseli Sarzana RF: 736.738.8

Mesário 1: Carlos da Silva Carvalho RF: 581.464.2

Mesário 1: Orlando Manoel da Silva RF: 543.046-1

FISCAL: ANA MARIA ISIDORO RF: 545.457.3

ZONA OESTE – Ponto 1 – Subprefeitura da Lapa

Presidente: Lucia Galvina Gomes Faccioli RF: 741.177.4/01

Mesário 1: Carlos Roberto Biazotto RF: 740.987.7/01

Mesário 2: Cyra Malta Olegário da Costa RF: 747.880.1.03

FISCAL: MARISA DE OLIVEIRA CONDÊ RF: 781.964.1

ZONA OESTE – Ponto 2 – EMEF Desembargador Amorim Lima

Presidente: Maria das Dores Oliveira (Kika Oliveira) VOLUNTARIA

Mesária 1: Marcia Ferreira Prado VOLUNTARIA

Mesária 2: Ana Paula Ribeiro Faria Carmaro VOLUNTARIA

FISCAL: SANDRA ANDREONI - VOLUNTARIA

ZONA NORTE – Ponto 1 – Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme

Presidente: Sandra da Silva Santos RF: 690.157.3

Mesária 1: Valéria Aparecida Carrano RF: 582.865.1

Mesária 2: Sandra Freire Queiroz RF: 637.462-0

FISCAL: MARTA JEANETE FERREIRA RF: 735091208

ZONA NORTE – Ponto 2 – Subprefeitura da Brasilândia / Freguesia do Ó

Presidente: Tatiana Santos Veríssimo de Lima RF: 853.854-9

Mesária 1: Simone de Carvalho Pereira Araujo RF: 799.607-1

Mesária 2: Maria Aparecida Moreno RF: 662.527-4

FISCAL: ADNA MOUZINHO MANTOVANI 859.382.5

ZONA NORTE – Ponto 3 – Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé

Presidente: Sílvia Regina Silva RF: 574.221.8

Mesária 1: Sílvia Regina de Lima Pinheiro RF: 586.029.6

Mesário 2: Clayton Santos dos Anjos RF: 793.328.2

FISCAL: DÉCIO DO AMARAL RF: 828.098.3

ZONA NORTE – Ponto 4 – CCM Perus

Presidente: Ivani Piloto dan'Bruoso RF: 811.678-4

Mesário 1: Fabio Lorencini Junior RF: 646.561-7

Mesária 2: Rosilene Roberto Ramos RF: 661.884-7

FISCAL: ROSANGELA APARECIDA VIEIRA BENETTI RF: 7477422

ZONA SUL – Ponto 1 – Subprefeitura de Cidade Ademar

Presidente: Flavia Aparecida Moreira Antunes Macedo de Andrade RF: 642.688.3

Mesária 1: Queller Cristina Hilário RF: 631.618.2

Mesária 2: Marcia de Jesus RF: 650.238.5

FISCAL: GIANNADREA DAIDONE RF: 8503940

ZONA SUL – Ponto 2 – Subprefeitura da Vila Mariana

Presidente: Jefferson Silva Nascimento RF: 841.150.6

Mesária 1: Sílvia Regina Gargiulo Macieira RF: 611.066.5

Mesária 2: Alvínia de Fátima Neves RF: 603.063.7

FISCAL: SONIA APARECIDA DELFINO ALVES RF: 843.943-5

ZONA SUL – Ponto 3 – CCM Parelheiros

Presidente: Denise Aparecida Ariza Auresco RF: 8474028

Mesária 1: Tamara Santana de Oliveira VOLUNTARIA

Mesária 2: Thais Fernandes da Silva VOLUNTARIA

FISCAL: MARIA INEZ PINTO DE OLIVEIRA SANTIAGO RF: 811.193.6

ZONA SUL – Ponto 4 – CCM Santo Amaro

Presidente: Luciana Maria de Santana RF: 8.550.301

Mesária 1: Cibele Amaral Alves de Abreu RF: 5164559

Mesária 2: Haline Pereira Duarte VOLUNTARIA

FISCAL: ELIANE DE OLIVEIRA SILVA RF: 850.845.3

ZONA SUL – Ponto 5 – CCM Capela do Socorro

Presidente: Giovanna Barreto Lucchesi RF: 8590109

Mesária 1: Katia Gomes Brandão de Moura RF: 603081-5

Mesária 2: Satulina Santana de Oliveira RF: 612.511-5

FISCAL: JOSEFA ARRUDA ARRUDA BARBOSA RF: 845.786-7

ZONA SUL – Ponto 6 – CRM Capão Redondo

Presidente: Lucélia da Silva Ferreira 28364389-4- RG VOLUNTARIA

Mesária 1: Aline Gagliano 35092064-1 RG VOLUNTARIA

Mesária 2: Ivanete Moura Guimarães 28607822-3 RG VOLUNTARIA

FISCAL: TAYNÁ CARDOSO DA ROCHA RG 57744928-X - VOLUNTARIA

ZONA LESTE – Ponto 1 – Subprefeitura de Cidade Tiradentes

Presidente: Rosa Aparecida Apolinário RF: 318.564.8

Mesária 1: Marcia Machado Ribeiro de Oliveira RF: 560.018.9

Mesária 2: Flavia Regina dos Santos da Silva RF: 709.399.3

FISCAL: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA RF: 853.440.3

ZONA LESTE – Ponto 2 – Subprefeitura de São Mateus

Presidente: Sílvia Aparecida dos Santos Martins RF: 508795.3/3

Mesária 1: Regina Yoshino RF: 732.972.5/1

Mesária 2: Graziela Lie Osaki Oliveira RF: 787.969.5/1

FISCAL: DEISE SASSO RF: 851.745.2

ZONA LESTE - Ponto 3 – Subprefeitura da Mooca

Presidente: Raquel Costa de Souza RF: 798.798.6

Mesária 1: Samra Lopes Trajai Said RF: 834.613.5

Mesária 2: Solange Cristhine Sequetim Ribeiro RF: 851.645.6

FISCAL: FLORIANE ABRAHÃO DA SILVA 6540689

ZONA LESTE – Ponto 4 – Subprefeitura de São Miguel Paulista

Presidente: Sueli Ferreira Lima Rosa RF: 634.260-4

Mesária 1: Selma Farkas RF: 640.840.1

Mesária 2: Marcia Aparecida Reis RF: 740.633.9

FISCAL: DOMINGAS CARDOSO DOS SANTOS DE MELO VOLUNTARIA

ZONA LESTE – Ponto 5 – Subprefeitura da Vila Prudente

Presidente: Marcela Fasolin Ferreira RF: 726.983.8/1

Mesária 1: Marilene Anizia da Silva Deely RF: 655.154.8/1

Mesária 2: Elaine Karavisch Gurniak RF: 515.548.7/1

FISCAL: LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES GONÇALVES VOLUNTARIA

ZONA LESTE – Ponto 6 – CCM Itaquera

Presidente: Fernanda Borges Malta Marcondes RF: 8513473

Mesária 1: Leila da Costa Cristo VOLUNTARIA

Mesária 2: Angélica de Cássia Marcelino Moura VOLUNTARIA

FISCAL: IVETE DOS REIS RF: 7996110

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

PUBLICAÇÃO Nº 208/CMDCA-SP/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna pública a ata da Reunião do Conselho Eleitoral Central do dia 20/09/2019.

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, às 10h30, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), foi iniciada a reunião da Comissão Eleitoral Central.

Estão presentes: Mauro Di Domenico Leite (Conselheiro do CMDCA, representante do Poder Público), Edilma Suenia (Conselheira do CMDCA, representante da Sociedade Civil), Beatriz Luciano (Representante da OAB), Marcos Saraiva (Conselheiro do CMDCA, representante do Poder Público), Ana Maria da Silva (Conselheira do CMDCA, representante do Poder Público), Roberta Bodião (Conselheira do CMDCA, representante da Sociedade Civil) e Maria Iracema de Araújo (Representante do Fórum DCA).

Ausências: Cleusa de Almeida (Conselheira do CMDCA, representante da sociedade civil).

O presidente, Carlos Alberto Junior, se junta à reunião.

O promotor Eduardo Dias se junta à reunião às 11h00.

A reunião se inicia informando que a pauta da reunião é uma retomada da pauta do dia 06/09, que não foi tratada no dia 13/09 por falta de quórum.

Ana Maria informa que o governo mantém a data do dia 06/10, pois é uma data prevista em Lei federal e que não há atuação possível para o CMDCA que possa ser legítima ao ponto de interferir no que reza a legislação, sendo necessária uma outra Lei federal para que uma alteração fosse possível.

Roberta, sobre o tema dá informe da deliberação do conselho de alterar a data de 24/11, e aponta que a recomposição da comissão era de extrema importância por conta da governabilidade da comissão. Aponta ainda que o desgaste ocasionado talvez não tivesse acontecido caso a indicação tivesse sido feita anteriormente. Roberta informa também que é importante que se conste em ata as informações que foram passadas pela secretaria que deveriam ser respondidas para a Comissão Eleitoral Central nos ofícios encaminhados à SMDHC. Mauro entende que, se os encaminhamentos estão sendo realizados, não há motivos para se alterar a data da reunião.

Roberta expõe que entende a posição do governo, mas a Comissão Eleitoral não pode reverter uma deliberação do Conselho. Desta forma, entende que a comissão deve trabalhar considerando a data de 24/11. Retoma o histórico da Comissão Eleitoral, informando sobre os ofícios escritos e suas datas, com todos os questionamentos feitos à SMDHC. Diz ainda que haviam questões que estavam sendo geridas por fora da Comissão Eleitoral e que isto não deve ocorrer, sendo assim deve-se estabelecer um fluxo de trabalho em que todas as informações passem pelas reuniões.

Ana Maria faz fala trazendo a questão do andamento do conselho, da comissão e do administrativo e que a Comissão Eleitoral tem uma demanda grande de atribuições. Ainda, entende que houve falhas dos dois lados.

Mauro reforça o entendimento de que a falta de informação, apesar de uma falha grave, não traz a necessidade de alteração de datas. Diferente seria se não estivessem executando as ações.

Maria Iracema solicita que se registre em ata que o fórum esteve presente em todos os momentos e contribuiu no debate e na logística de todo o processo até aqui. Informa que é representante e, desta forma, deve articular com a instância que representa.

Roberta retoma a reunião que culminou na saída da conselheira Sabrina da Comissão e informa que solicitou que a reunião fosse alterada para que a comissão pudesse se apropriar do tema. Aponta ainda que não entende como a comissão poderia deliberar sobre um tema sem ter as informações necessárias e formalizadas, e que esta ausência de formalização das informações fragiliza o processo. Defende que, enquanto comissão eleitoral, considerem que a eleição ocorrerá dia 24/11 conforme deliberado pelo conselho.

Ana Maria aponta que há um conjunto documental para a alteração da eleição que vão ser refeitas desde o início. Volta a dizer que não acredita que haja peso suficiente para alterar uma legislação federal, entende que não há legitimidade para alterar a data do pleito. Informa ainda que na Reunião Ordinária foi colocado pelos representantes de governo que as informações solicitadas seriam prestadas, porém não foi conferida a oportunidade para a realização das mesmas. A intenção era a de evitar decisões precipitadas como a anunciada.

Mauro propõe que se tome ciência novamente dos nove pontos de pendência levantados e que a Comissão se debruce sobre eles para conhecer o andamento das informações. Assim, será feita apresentação do andamento das questões na Reunião Extraordinária do CMDCA que ocorrerá dia 26/09.

Roberta questiona: se a eleição, pelo CMDCA, foi alterada para dia 24/11 quem custeará a eleição que será realizada dia 06/10? É informado pelo administrativo que as contratações todas já estavam sendo feitas antes da deliberação do dia 16/09 e, portanto, a dotação orçamentária utilizada foi a do conselho.

O Promotor Eduardo Dias informa que teve reunião, pela manhã, com alguns representantes da sociedade civil do CMDCA. Informa ainda que o Inquérito Civil que trata sobre o tema está com 12 volumes e que há uma grande demanda de denúncias e solicitações por parte de candidatos, apesar disso diz não ser atribuição daquela promotoria apurar e julgar impugnações e indeferimento de candidaturas. Diz ainda que o que está sendo passado agora é semelhante com o ocorrido em 2015 e isso se dá pela legislação vigente; é normal que a comunicação seja complicada, mas entende que tudo está correndo dentro do tempo normal da municipalidade. Explica o motivo da anulação do pleito de 2015 e o que ocorreu durante a apuração dos votos, que levou o prefeito à época a anular a eleição. Informa ainda que a alteração da data de um pleito deve ser previsto em lei federal, ou decreto federal, ou por meio de decisão judicial. Aponta que, em sua opinião, não existem elementos suficientes para alteração da data do pleito deste ano. Desta forma, se posiciona pela manutenção da data, contudo tal posicionamento não inviabiliza possível impugnação ou anulação futura caso sejam apuradas eventuais irregularidades no processo. O promotor encerra sua fala informando que está apenas supervisionando o pleito e que não faz parte da comissão e agradecendo os presentes.

Maria Iracema aponta que as reflexões colocadas na mesa pelos membros e pelo promotor foram reflexões feitas pelo Fórum, e o órgão mantém sua posição de que é um risco; considera que para a participação popular é um risco. Ainda, pior que o adiamento, é sofrer novamente uma anulação do processo como foi vivenciado em 2015. Pede que registre que esta é a manifestação do fórum, ainda que por medo ou insegurança, para que se garanta a participação popular.

Roberta se manifesta sobre a exposição do conselho, informa ainda que não há respaldo. Apesar da manifestação do MP, entende que a manutenção da data é um risco.

Maria Iracema solicita que se conste em ata que leva hoje para o Fórum uma preocupação ainda maior, pois tiveram um processo anulado em 2015 e, a informação dada pelo Promotor é que o Inquérito Civil é o dobro do IC anterior, desta forma entende que há o dobro de reclamações sobre o pleito.

Ana Maria informa que o governo mantém sua posição de manutenção da data para o dia 06/10. Aponta que a Comissão Eleitoral deve trabalhar para que haja a menor probabilidade de erros possíveis para que não ocorra a anulação do pleito.

Entende, também, que o CMDCA está respaldado. Outra questão é a questão administrativa da máquina pública; reitera que o processo teria que ser refeito desde o início, inclusive suas contratações. Além do mais, dia 24/11 é o dia da prova do ENADE. Outro ponto levantado pela conselheira é sobre o orçamento e sua preocupação com a formação para os conselheiros tutelares. A decisão por alterar tem implicações sérias e desencadeia consequências para outras ações correlatas, inclusive o orçamento comprometido com a data de 06/10 não estará disponível em uma eventual alteração de data. É preciso que se compreenda a dinâmica das ações públicas.

Roberta questiona: se a eleição do dia 06/10 for anulada, como ocorreu em 2015, como então funcionará o orçamento? É informado que por medida judicial é possível verificar o orçamento.

Roberta faz fala sobre a necessidade de se estabelecer um fluxo de trabalho para que não haja a falta de informação, que foi um erro grave. Fala ainda sobre a decisão do governo sobre não alterar a data da eleição, pois desrespeita uma deliberação do Conselho e frisa que o CMDCA tem poder para isso.

Mauro aponta que esta decisão do governo parte de uma fissura do próprio CMDCA.

O presidente concorda com a fala da conselheira Roberta, e fala que o CMDCA deve trabalhar em cima do que delibera. Solicita que se conste em ata que as informações chegaram após as deliberações do conselho, pois se houve informação deveriam ter sido passadas, ainda que de forma não oficial. Acrescenta que haverá reunião extraordinária do CMDCA dia 26/09 e que a Secretaria, na figura do Gabinete, deve apresentar sobre o plano de ação para o pleito – seja para sua manutenção ou alteração.

Desta forma, a Comissão Eleitoral deve tocar suas demandas para que ocorra a eleição.

Pede que, sempre que se falar na data do dia 06/10, que se conste em ata junto a deliberação da Reunião Ordinária do dia 16/09.

Solicita que se registre também que as informações solicitadas no primeiro ofício feito pelo presidente (de números 308/CMDCA-SP/CEC/19 e 344/CMDCA-SP/PRES/19), ainda sobre o De/Para, chegaram apenas segunda feira (16/09) pela tarde (Ofício nº 291/2019-SMDHC/GAB).

Ana Maria informa sobre a necessidade do planejamento.

Em que momento foi feita uma reunião de trabalho para definir de maneira efetiva a forma que o conselho iria trabalhar? Os conselheiros e o administrativo estão trabalhando no “modus operandi” de gestões anteriores e que esse modelo compromete e traz danos e prejuízos às ações, diz ainda que essa reflexão se faz necessária nesse momento. É preciso assumir que na ausência de metodologia, fluxo e planejamento também recai ao próprio CMDCA a responsabilidade pelos equívocos, pelos encaminhamentos incorretos, pela ausência de fluxo. As informações não têm a fluidez e a organização necessária para apoiar as ações das comissões embora elas sempre estejam no espaço do próprio CMDCA.

O presidente informa que o momento para esta discussão será no dia 04/11 quando será elaborado o plano de ação do CMDCA, e informa ainda que é importante a participação do administrativo para construir conjuntamente.

Ana Maria retoma a discussão sobre o processo de escolha e frisa que existem muitos candidatos que já estão trabalhando em suas campanhas e precisam ter a tranquilidade de continuar sua campanha e, no dia 06/10, ter seu espaço de atuação acontecendo. Informa ainda que o governo está assumindo a responsabilidade deste pleito com a data do dia 06/10. Independente disso, a responsabilidade da comissão é de fazer o processo girar. Ainda, diz que devem pensar em uma conduta de trabalho que respalde a comissão e dê fluxo.

A conselheira Roberta pede para deixar registrado que fará estudo detalhado sobre a publicação do De/Para do dia 13, conforme solicitado pelo MP, e encaminhará por e-mail para os membros da comissão.

O presidente solicita ainda que as atas da Mesa Diretora sejam encaminhadas ao MP, conforme solicitado pelo promotor. O presidente deixa a reunião às 12h30.

- Pauta:
- Processos SEI
 - Processos para manifestação
 - 6038.2019/0001757-5 – Denúncia CT Lajeado
 - Para conhecimento
 - 6074.2019/0002446-2 – Apoio operacional para a eleição – SMDHC

Encaminhamento: A comissão está ciente sobre a resposta da SMDHC, e solicita envio por e-mail para a leitura da Comissão Eleitoral.

b. 6074.2019/0002315-6 e 6074.2019/0002196-0 - Cessão de espaço para eleição – SMDHC

Encaminhamento: A comissão está ciente sobre a resposta da SMDHC, e solicita envio por e-mail para a leitura da Comissão Eleitoral.

c. 6074.2019/0002518-3 – Solicitação de local para realização da apuração

Encaminhamento: A comissão está ciente sobre a resposta da SMDHC, e solicita envio por e-mail para a leitura da Comissão Eleitoral.

d. 6074.2019/0002851-4 – Acompanhamento de solicitação de apoio operacional

Encaminhamento: A comissão está ciente sobre a resposta da SMDHC, e solicita envio por e-mail para a leitura da Comissão Eleitoral.

e. 6074.2019/0002691-0 – Ofício nº 291/2019-SMDHC/GAB – Em resposta aos ofícios 308 e 344 do CMDCA

A conselheira Roberta faz a leitura do ofício encaminhado. Solicita que se conste em ata que tanto a Comissão Eleitoral quanto o MP solicitaram que fosse apresentado o item “g” do ofício e não foi encaminhado. Solicita ainda que se verifique a ata citada, de 27/06, para que se verifique se o informado é sobre um raio de 2 km.

Sugere também que os membros releiam as atas e que onde os elementos apresentados foram definidos em conjunto com a Comissão Eleitoral.

Mauro sugere que, após o pleito, que se solicite para o TRE um relatório sobre os erros e gargalos ocorridos na eleição, inclusive apresentado os resultados de eleitores por urna e distância percorrida, por exemplo.

Maria Iracema solicita que se conste em ata que pediu para reler o ponto, pois em sua compreensão o citado no ofício dá a entender que os critérios foram elaborados pela Comissão e que o técnico apenas auxiliou a elaboração, e não o contrário. Diz, ainda, que isto é muito sério, pois apenas após as queixas protocoladas no CMDCA e no MP que o técnico da SMDHC sentou com a comissão eleitoral.

Ana Maria informa que houve também um exercício coletivo para a elaboração do De/Para após a deliberação em R.O para ampliação do número de locais de votação.

Roberta solicita que conste em ata que os critérios não foram elaborados pela Comissão, porque assim não haveria necessidade de questionamento sobre o tema.

Ana Maria informa que foi feito um exercício que foi muito árduo por todos que foi de ler a minuta do Contrato com o TRE e perceber a pouca demanda de trabalho que será do tribunal regional e da grande demanda que seria atribuída ao CMDCA.

Maria Iracema solicita que a OAB se posicione sobre o tema. Sobre isso, foi informado que a representante acompanhou a Reunião Ordinária e a deliberação do CMDCA, e informa ainda que, após a deliberação e a leitura de toda a legislação vigente, não entende